

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 12/2018/CSA

Aprova valor do crédito do curso superior de Tecnologia em Gastronomia.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o crédito do curso superior de Tecnologia em Gastronomia, a partir da matriz curricular n. 01, matutino.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste conforme a Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de novembro de 2018.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA